

**COMUNICADO TÉCNICO N° 014/2023/AMM**

Prorrogação de prazo da Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid.

**PORTARIA GM/MS N° 174, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

Prorroga o prazo para que os municípios realizem atendimento e registro das ações previstas na Portaria GM/MS n° 377, de 22 de fevereiro de 2022.

Legislação corretadas:

**PORTARIA GM/MS N° 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Institui incentivo financeiro federal de custeio destinado aos municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2.

**AREA DE REFERÊNCIA:**

**Gestor, Saúde, Administração e Demais Áreas Correlatas**

**ASSUNTO:** Prorrogação de prazo da Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid.

MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, por intermédio da Portaria GM/MS n° 174, DE 22 de fevereiro de 2023 altera a Portaria GM/MS n° 377, DE 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação de prazo para que os municípios realizem atendimentos com incentivo financeiro para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária - COVID-19 até **31 de dezembro de 2023**.

Trata-se de ações voltadas a tratamento pós-covid, que inicialmente o prazo era quadrimestral/2022. Vejamos:

**PORTARIA GM/MS N° 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Art. 8° O monitoramento observará os dados registrados no Sisab pelos entes beneficiados, **de forma quadrimestral**, no período de um ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 9° A inobservância da realização dos registros no Sisab no ano de execução deste incentivo financeiro implicará devolução dos recursos financeiros recebidos pelos municípios e pelo Distrito Federal em razão desta Portaria, **após o último quadrimestre de avaliação.**

A Portaria em apreço define novo prazo para atendimento e registro no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab) das ações e serviços de Atenção Primária à Saúde voltadas ao cuidado às pessoas com condições pós-covid. Vejamos:

**PORTARIA GM/MS N° 174, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

Art. 1° Esta Portaria prorroga, até o dia 31 de dezembro de 2023, o prazo de que trata os arts. 8° e 9° da Portaria GM/MS n° 377, de 22 de fevereiro de 2022, para que os municípios realizem atendimento e registro no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab) das ações e serviços de Atenção Primária à Saúde voltadas ao cuidado às pessoas com condições pós-covid.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



A AMM, recomenda atenção especial com as ações que poderão ser custeadas com recursos da Portaria GM/MS nº 174/2023 e 377/2022 devendo estas serem específicas e dentro do prazo preestabelecido. Atenção especial é devida quanto ao novo prazo que se não houver destinação até dezembro de 2023, poderá ocorrer em devolução do recurso.

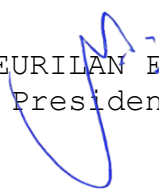
Responsabilidade Técnica:

**Raiane N. Morais Amorim**

Revisora:

**Juliana Ferrari**

Coordenadora Geral

  
NEURILAN FRAGA  
Presidente